



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

Ano I

Edição Nº 416 de quinta-feira, 2 de junho de 2022

Nº de páginas: 8

SUMÁRIO:

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 038/2021 - PMCSF - EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 038/2021 - PMCSF

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 05/2022 - VISANDO O CADASTRO E CHAMAMENTO DE AMBULANTES PARA A "FESTA DO CANDEEIRO 2022" - O PRESENTE EDITAL TEM POR OBJETIVO CADASTRAR VENDEDORES AMBULANTES INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA "FESTA DO CANDEEIRO 2022", TENDO EM VISTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM QUALIDADE E PREÇO JUSTO.

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 038/2021 - PMCSF**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021-PMCSF**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE.

CONTRATADA: EMPRESA SANTA TEREZA OBRAS E COMERCIO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.540.216/0001-99.

OBJETO: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE.

VALOR GLOBAL: R\$ 389.789,72 (trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Canindé de São Francisco/SE, 30 de maio de 2022.

WELDO MARIANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Pça. Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 - CNPJ Nº 13.120.225/0001-23.
CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe – e-mail: licitacao@caninde.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

EXTRATO**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021-PM**

O Prefeito Municipal de Canindé de São Francisco/SE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes do Processo de Licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 04/2021-PM**, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93, e em consequência, fica convocada a empresa **SANTA TEREZA OBRAS E COMERCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.540.216/0001-99**, para assinatura do respectivo contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE.

VALOR GLOBAL: R\$ 389.789,72 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

Cumpra-se e Publique-se.

Canindé de São Francisco/SE, 30 de maio de 2022.

WELDO MARIANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

EDITAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO-SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.****EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 05/2022 - VISANDO O CADASTRO E
CHAMAMENTO DE AMBULANTES PARA A " FESTA DO CANDEEIRO 2022"**

A Prefeitura Municipal de Canindé de São Francisco por solicitação de seu Prefeito Sr. Welto Mariano de Souza e a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura por solicitação de sua Secretária Municipal a Sra. Patrícia Vitor Santos da Silva, fazem saber que realizará Chamamento Público 010/2022, que tem por finalidade cadastrar Vendedores Ambulantes interessados em participar do "Festa do Candeeiro 2022" que ocorrerá no mês de junho entre os dias 13 (Praça do Povoado Capim Grosso), 17 e 18 (Forródrômo), 19 (Parque de Vaquejada Jorge Luiz) e 29 (Praça do Povoado Curitiba), visando a seleção de propostas com objetivo de fornecimento de serviços de produtos alimentícios e bebidas, a ocorrer no município de Canindé de São Francisco/SE.

OBJETO DO CHAMAMENTO

O presente edital tem por objetivo cadastrar Vendedores Ambulantes interessados em participar da "Festa do Candeeiro 2022", tendo em vista a prestação de serviços com qualidade e preço justo.

Locais: Praça do Povoado Capim Grosso, Forródrômo, Parque de Vaquejada Jorge Luiz e Praça do Povoado Curitiba no município Canindé de São Francisco/SE (no local a ser destinado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SETUC).

Período de prestação dos serviços: Dias e horários:

13 de junho de 22, segunda-feira, das 19:00 hs às 04:00hs;
17 de junho de 22, sexta-feira, das 19:00 hs às 04:00hs;
18 de junho de 22, sábado, das 19:00 hs às 04:00hs;
19 de junho de 22, domingo, das 15:00 hs às 02:00hs;
29 de junho de 22, quarta-feira, das 19:00 hs às 04:00hs;

Montagem e fiscalização de segurança:

13 de junho de 22, segunda-feira, das 08h às 14h;
16 de junho de 22, quinta-feira, das 08h às 14h
18 de junho de 22, sábado, das 08:00 hs às 14h;
28 de junho de 22, terça-feira, das 08h às 14h;

Desmontagem : Até às 23:59h do dia seguinte ao término do evento.

Pça. Ananias Fernandes, S/N – CEP 49.820-000 - Centro – Canindé de São Francisco – Sergipe
CNPJ: 13.120.225/0001-23 – E-mail: secturcaninde@gmail.com Tel.: (79) 3346-1655

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

EDITAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO-SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.**

Tais serviços se fazem necessários em virtude do grande fluxo de pessoas que se espera participar do evento "Festa do Candeeiro 2022". Deste modo, possui-se o propósito de a elas oferecer bem estar e comodidade, com produtos alimentícios de qualidade.

Obs.: As datas, locais e horários poderão ser alteradas desde que sejam previamente avisados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SETUC.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. O Edital tem por objetivo cadastrar interessados em participar da "Festa do Candeeiro 2022" que ocorrerá entre os dias 13, 17, 18, 19 e 29 de junho de 2022, devendo fornecer serviços de gênero alimentício e bebidas com boa qualidade e preço justo, em espaço específico, durante a realização do evento.
- 1.2. Público Alvo:

O público alvo serão todos os participantes do evento "Festa do Candeeiro 2022".

- 1.3. Perfil dos interessados na prestação dos serviços:

O evento está aberto ao público em geral, ressalvadas eventuais exigências técnicas contidas no presente edital de chamamento.

1.4. Número de vagas:

Serão disponibilizadas na área do Furródromo 13 vagas destinadas a bares e restaurantes de Canindé de São Francisco, 10 vagas destinadas a barracas de capetas e 30 vagas para ambulantes com isopor. Na área externa do Furródromo: 39 vagas para vendas de alimentos e bebidas conforme demanda e espaço disponível. As vagas serão preenchidas por empresas e moradores do município de Canindé de São Francisco, mediante comprovação desta condição, vagas remanescentes serão distribuídas por sorteios para pessoas e empresas de cidades circunvizinhas. Os lugares serão definidos por sorteio, bem como os lugares de montagem.

A identificação de cadastro realizado para terceiros, a fim de burlar as exigências contidas nesse edital, implicará na suspensão da autorização para comercialização na Festa do Candeeiro.

Obs.: Caso o número de interessados ultrapasse a quantidade de vagas disponíveis, os demais serão inseridos em lista de suplentes, preenchendo as vagas conforme houver desistência ou desclassificação.

2. DOS INSUMOS E DA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

- 2.1. Insumos de natureza alimentícia e bebidas, sendo que os produtos deverão ser comercializados, exclusivamente, utilizando-se embalagens descartáveis confeccionadas em papel, alumínio e seus derivados e/ou material plástico, sendo vedada a utilização de embalagens de vidro;
- 2.2. Todos os ambulantes estão submetidos a inspeção da Vigilância Sanitária

Pça. Ananias Fernandes, S/N – CEP 49.820-000 - Centro – Canindé de São Francisco – Sergipe
CNPJ: 13.120.225/0001-23 – E-mail: secturcaninde@gmail.com Tel.: (79) 3346-1655

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

EDITAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO-SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.**

Municipal sem aviso prévio.

- 2.3. As equipes de trabalho deverão estar devidamente uniformizadas, usando toucas de proteção e equipamentos de EPI's (calçados, luvas, óculos – quando necessários) durante todo o período e permanência no evento.
- 2.4. Ademais, deverão praticar ações/atividades com higiene e de acordo com as boas Práticas de Higiene e Manipulação dos Alimentos, durante todo o período e permanência no evento.
- 2.5. É vedado o uso a execução de música mecânica ou instrumental com a utilização de amplificadores, caixas acústicas ou quaisquer meios eletrônicos de amplificação na área externa do veículo. Também não será permitido a empresa a promoção do uso de música ao vivo ou mecânica.
- 2.6. Manter o ambiente limpo e recolher o lixo produzido em seu espaço, bem como disponibilizar recipiente adequado para descarte dos resíduos sólidos.

2.7. Colaboradores:

Os interessados selecionados deverão manter colaboradores em número suficiente para garantir o atendimento ao público, durante todos os horários defuncionamento do evento.

2.8. Delimitação do ambiente:

A Delimitação das áreas de comercialização será de responsabilidade da organização do evento "Festa do Candeeiro 2022", sendo esta responsabilidade a carga da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SETUC e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições ocorrerão no prédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, sito Pça. Ananias Fernandes, S/N – CEP: 49.820-000 - Centro – Canindé de São Francisco – Sergipe.

3.2. O período de inscrições será de 01 de junho a 03 de junho de 2022, das 08h às 12h.

3.3. As inscrições se efetivarão com:

- a) Ficha de inscrição totalmente preenchida, inclusive com telefone para contato (anexo I), juntamente com a cópia do documento de identidade do Ambulante;
- b) Comprovação de moradia em Canindé de São Francisco/SE;
- c) RG.
- d) CPF.
- e) Título Eleitor.
- f) 2 fotos 3x4.
- g) Telefone.
- h) Cópia do pagamento da Taxa de Autorização para Exercício de atividades econômicas em caráter eventual ou ambulante.
- i) CNPJ (Para Bares e Restaurantes)

Pça. Ananias Fernandes, S/N – CEP 49.820-000 - Centro – Canindé de São Francisco – Sergipe
CNPJ: 13.120.225/0001-23 – E-mail: secturcaninde@gmail.com Tel.: (79) 3346-1655

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

EDITAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO-SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.**

4. DA CONTRAPARTIDA

- 4.1. Garantir-se-á aos selecionados o direito de comercialização de seus produtos;
- 4.2. Garante-se aos selecionados a possibilidade de conhecer previamente o espaço onde ocorrerão as atividades.
- 4.3. A colocação de logotipo e nome fantasia ficam restritos ao equipamento do Ambulante.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar do presente chamamento o público em geral, ressalvadas eventuais exigências técnicas contidas no presente edital.
- 5.2. Os interessados apresentarão, no ato da inscrição, os documentos solicitados no item 3.3.
- 5.3. Uma vez selecionados, os participantes comprometem-se a realizar os seus trabalhos de acordo com a legislação em vigor e as normas contidas neste edital, bem como quaisquer outras normas expedidas pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SETUC, obrigando-se, ainda, a ingressar e permanecer no local nos horários determinados, e a entregar o local de trabalho com a limpeza e adequação devidamente feitas.
- 5.4. Os selecionados receberão crachá e alvará de credenciamento, que deverão obrigatoriamente ser expostos, os quais serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SETUC e pelo Departamento de Tributos.

6. DAS PENALIDADES

É obrigatório o comparecimento nos dias do evento que foi autorizado a comercialização. No caso de ausência, ocorrerá o impedimento de participar de próximos editais de ambulantes no período de 02 (dois) anos, salvo aqueles que apresentarem atestado médico ou mediante decisão fundamentada da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SETUC.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O edital na íntegra é disponibilizado aos interessados mediante apresentação junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SETUC de mídia pertinente para cópia do arquivo digitalizado do edital e no site da Prefeitura Municipal de Canindé de São Francisco
- 7.2. Não será permitido a comercialização de produtos na área das festividades sem autorização prévia da Prefeitura Municipal de Canindé de São Francisco e nos entornos dos espaços dos eventos, cabendo aos fiscais municipais medidas cabíveis para a remoção.

Canindé de São Francisco, 01 de junho de 2022.

Patrícia Vitor Santos da Silva
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Pça. Ananias Fernandes, S/N – CEP 49.820-000 - Centro – Canindé de São Francisco – Sergipe
CNPJ: 13.120.225/0001-23 – E-mail: secturcaninde@gmail.com Tel.: (79) 3346-1655

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

EDITAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO-SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.**

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BARRACAS/AMBULANTES FESTA DO
CANDEEIRO 2022

	NOME:	
	RG:	CPF:
	ENDERECO:	BAIRRO:
	CIDADE:	UF:
	CEP:	TELEFONE:
	E-MAIL:	
	TIPO DE OPERACAO:	
CÓPIAS DOS DOCUMENTOS EM ANEXO		
IDENTIDADE		CPF
COMPROVANTE DE RESIDENCIA		TÍTULO DE ELEITOR
FOTO 3X4		TELEFONE
E-MAIL		
PRETENSÃO DE VENDAS:		
OBSERVAÇÃO:		

Declaro que estou ciente do regulamento deste concurso e aceito todos os termos.

Assinatura do requerente

Pça. Ananias Fernandes, S/N – CEP 49.820-000 - Centro – Canindé de São Francisco – Sergipe
CNPJ: 13.120.225/0001-23 – E-mail: secturcaninde@gmail.com Tel.: (79) 3346-1655

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>